



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 26 de Junho de 2020

Edição Nº: 156

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CALDINI, CALDINI E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR 369, s/n, CEP 86940000, CENTRO, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.363.243/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ACACIO JOSÉ CALDINI**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.479.450-3 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 063.491.959-81, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 9/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 031/2019, firmado pelas partes em 03/04/2019, cujo objeto é a Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos do Departamento Rodoviário, do Município de Bom Sucesso - PR, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 03/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

CALDINI, CALDINI E CIA LTDA ME
CNPJ nº 82.363.243/0001-59
Contratada